



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.914/2001

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para aplicação na seguinte dotação, não contemplada no Orçamento para 2001.

02 – PODER EXECUTIVO

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.62.3461-XXX – Desapropriação de Imóvel para implantação do Distrito Industrial

xxx	4210 – Aquisição de Imóveis	R\$ 210.000,00
	TOTAL	R\$ 210.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para satisfação da despesa decorrente desta Lei, serão oriundos das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 – PODER EXECUTIVO

09 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

08.48.2461-219

227 – 4210-Aquisição de Imóveis 200.000,00

13764481-018

158 4110-Obras e Instalações 10.000,00

TOTAL **210.000,00**

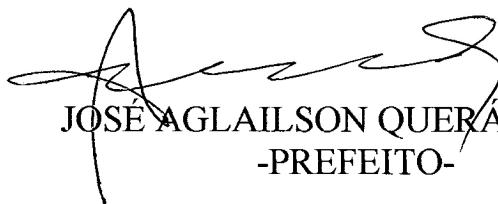


PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 28 de setembro de 2001.



JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-